



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº. 053/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$- 11.130,57 (onze mil, cento e trinta reais e cinquenta e sete centavos) mediante a seguinte ordem classificatória:

1000 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
1002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400052-120 - Cursos de Artesanato pelo CRAS	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	(Fonte:1737) R\$- 5.880,57
0824400051-067 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mateiral Permanente	(Fonte:1737) R\$- 5.250,00
	TOTAL.....R\$- 11.130,57

Art. 2º. Como recursos, para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação verificada na fonte 1737 (Programa FMAS/ PBT).

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2007.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 22/12/2007

Seção N.º 8.174